



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1014/2002, DE 02 DE JULHO DE 2002.

Denomina de Estádio de Futebol Mauro Medeiros o Campo de Futebol localizado no Bairro Cruz do Monte, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESTÁDIO DE FUTEBOL MAURO MEDEIROS**, o Campo de Futebol localizado no Bairro Cruz do Monte, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica denominado de Estádio de Futebol Mauro Medeiros, o campo de futebol localizado no Bairro Cruz do Monte, com seguintes limites:

- Ao Norte, com a Rua Antonio Edmundo Bezerra
- Ao Sul, com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Parelhas
- Ao Leste, com a Rua Irene Bezerra Duarte
- Ao Sul, com a Rua Dr. Mauro Duarte

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 02 de julho de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal